

Estado Do Rio Grande Do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 102/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA MICHEL JACOB ROQUE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, pelo Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Giovan André Sperotto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob n° 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: MICHEL JACOB ROQUE, sito à Avenida Independência, nº 515, Bairro Centro, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.415.247/0001-71, neste ato representada pelo seu administrador **Michel Jacob Roque**, portador da cédula de identidade RG nº 1082086008, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 004.896.400-01, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 515, na cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 05/2018, Processo Licitatório nº 1.269/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO

O Termo de Contrato nº 102/2018, em razão do encerramento das atividades do CRAS que coincidem com as férias escolares dos alunos que participam das referidas atividades, conforme Ofício nº 158/2019, da Secretaria de Assistência Social, fica suspenso pelo período de 16 de dezembro de 2019 até 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços, por força do previsto no presente instrumento, fica suspenso, no período previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termos Aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.



Estado Do Rio Grande Do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas, para os fins de direito.

Viadutos/RS, 16 de dezembro de 2019.

Giovan André Sperotto
Vice- Prefeito Municipal no
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Contratante

Michel Jacob Roque MICHEL JACOB ROQUE Contratado

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto

CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser

CPF: 012.525.560-80